



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Tramandaí

Secretaria Municipal de Administração

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para desenvolver o diagnóstico do Modelo para Governo Digital da Administração Geral para o Município de Tramandaí/RS.

1 –DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para prestar assessoria no desenvolvimento do diagnóstico de maturidade em governo digital para análise situacional e elaboração de planos e projetos de transformação digital, conforme diretrizes da Secretaria de Governo Digital do Governo Federal para aceleração do processo de transformação digital no município.

O diagnóstico de maturidade em Governo Digital será baseado em indicadores e avaliações para estruturação de pré-projetos do plano municipal de transformação municipal, e está condicionado às seguintes etapas:

- a) Análise de indicadores, que é um instrumento quantitativo de identificação e mensuração de fenômenos e fatos que influenciam a capacidade de um município de avançar de modo consistente na transformação digital.
- b) Elaboração do diagnóstico, que consiste em avaliar o estágio de maturidade do município no campo da implantação de práticas e iniciativas vinculadas à Transformação Digital, identificando suas potencialidades, debilidades e desafios, do ponto de vista do avanço na agenda de governo digital.
- c) Visualizar e selecionar soluções compatíveis com os desafios identificados na etapa de diagnóstico, detalhando as ações e investimentos para, junto com uma equipe técnica da Prefeitura Municipal, consolidar o plano de ação de transformação digital para captação de recursos ou financiamentos específicos.
- d) Entrega dos documentos desenvolvidos, diagnóstico e plano de ação, para a pasta requisitante, em formato digital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

2- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A transformação digital é uma proposta do Governo Federal a partir das estratégias e governança digital da Secretaria de Governo Digital. O primeiro passo estabelecido da estratégia de transformação digital foi identificar o universo de serviços oferecidos, para após desenvolvê-los em formato digital, conforme a capacidade e possibilidade de cada um. Essa iniciativa é instigada aos municípios, inclusive fomentando verbas diretas ou financiadas para o determinado fim.

A Estratégia Nacional de Governo Digital é um conjunto de recomendações estratégicas que tem por objetivo articular e direcionar as iniciativas de governo digital entre todos os entes federados, de modo a ampliar e simplificar o acesso do cidadão aos serviços públicos. Os objetivos são promover a transformação digital do setor público, visando aprimorar a eficiência, a transparência, a acessibilidade e o impacto positivo dos serviços governamentais; fortalecer a participação cidadã e impulsionar a inovação tecnológica; e, criar uma administração pública mais moderna, ágil e centrada no cidadão.

A contratação de empresa para desenvolver o diagnóstico do Modelo para Governo Digital da Administração Geral para o Município tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, no termo do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para desenvolver o diagnóstico do Modelo para Governo Digital da Administração Geral para o Município de Tramandaí/RS .

O pagamento será realizado conforme disposição da Secretaria Municipal da Fazenda, mediante apresentação de nota fiscal, que será atestada pela Secretaria Municipal de Administração.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa para desenvolver o diagnóstico do Modelo para Governo Digital da Administração Geral para o Município tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

meio de especificações usuais de mercado, no termo do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação e se dá nos termos do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 (vide Decreto nº 10.922, de 2021).

Prazo do contrato de 1 (um) ano podendo ser prorrogado nos limites legais.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução do objeto está previsto nos itens 3 e 4, deste Termo de Referência.

6. GESTÃO DO CONTRATO

Ficará responsável pelo gerenciamento do contrato a servidora Marigreidi Souza Devitti, matrícula: 11711, oficial administrativo e pela fiscalização do contrato a Servidora Amanda Santos Araújo, matrícula: 16130, auxiliar administrativo.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme disposição da Secretaria Municipal da Fazenda, mediante apresentação de nota fiscal, que será atestada pela Secretaria Municipal de Administração.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação e se dá nos termos do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 (vide Decreto nº 10.922, de 2021).

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor médio total de R\$ 36.708,33 (trinta e seis mil e setecentos e oito reais e trinta e três centavos). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

As despesas correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

01 – Secretaria de Administração

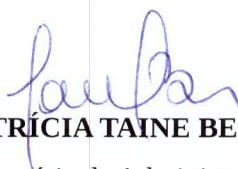
040104.126.0011.2228 INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Reduzido: (6643-5)

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Tramandaí, 22 de julho de 2024


PATRÍCIA TAINÉ BECK
Secretária de Administração